



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 7810.2021/0000703-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 7810.2021/0000703-3

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Martin Fernandes e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967.0001-95, neste ato representada por seu presidente, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 104827880 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estabelecido para o período de 12 meses é de R\$ 11.295,70 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 172/2024 e 173/2014 (sei 105559345 e 105559356), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100 3.3.90.39.00 09.1.501.9001 0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Pela SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN Assinado de forma digital
por PEDRO MARTIN
FERNANDES: [REDACTED]
Dados: 2024.07.04
16:04:47 -03'00'

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente

WALDIR Assinado de forma
digital por WALDIR
AGNELLO: [REDACTED]
Dados: 2024.07.02
15:37:50 -03'00'

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS Assinado de forma digital
por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.28 12:29:31
-03'00'

RICARDO Assinado de forma
digital por RICARDO
SIMONETTI: [REDACTED]
Dados: 2024.07.01
16:01:46 -03'00'

CINTIA FABIANO Assinado de forma digital
por CINTIA FABIANO DA
SILVA CAVALIERI
Dados: 2024.07.01
17:34:34 -03'00'

TESTEMUNHAS: NIVALDETE SANCHES Assinado de forma digital por
CASADO DE
JESUS: [REDACTED]
Dados: 2024.07.01 17:09:44 -03'00'

Documento assinado digitalmente
DAYANA DE SIQUEIRA DALBELLO
Data: 01/07/2024 17:20:18 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

